

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	RECONHECE COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL CULTURAL DO CEARÁ A ARTE DO CROCHÊ.		
<b>Autor:</b>	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
<b>Usuário assinator:</b>	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
<b>Data da criação:</b>	22/11/2023 13:48:14	<b>Data da assinatura:</b>	22/11/2023 13:51:21



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

AUTOR: DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PROJETO DE LEI  
22/11/2023

**RECONHECE COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL  
CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ A ARTE DO  
CROCHÊ.**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Imaterial Cultural do Ceará a Arte do Crochê.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### **JUSTIFICATIVA**

O artesanato além de remeter a uma identidade e valorização de uma cultura, também está presente nos mais variados meios da sociedade seja, na música, na moda, no dia a das pessoas, na arte entre outros lugares.

A Arte do Crochê é elemento essencial da cultura do Estado do Ceará. Essa prática é transmitida de geração em geração, mantendo vivo esse patrimônio do nosso Estado.

Além de histórico, a Arte do Crochê, serve como principal fonte de renda para diversas famílias no Estado do Ceará, garantindo o seu sustento. Portanto, reconhecer essa arte como Patrimônio Cultural Imaterial do Ceará é fundamental.

Por isso, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desse projeto.

A handwritten signature in blue ink, reading "Bruno Augusto Pedrosa". The signature is written in a cursive style with a large initial 'B'.

DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)